

PORTARIA COREN-RO N. 099 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD nº 258/2018,

CONSIDERANDO o Despacho nº 06/2019 – Comissão de Ética do Coren-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Mara da Silva Bastos Pereira, Coren-RO n. 293102-ENF**, para realizar audiência de conciliação com o profissional de enfermagem Sr. José Francisco Pereira, Coren-RO nº 245181-TEC.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente

REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário